

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 141

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de peças e outros para a reforma dos tratores e das motoniveladoras da Prefeitura.

ARTIGO 2º - Fica anulada, totalmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

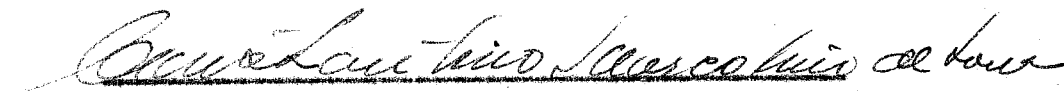
431/8-33-2 - MATERIAL PERMANENTE

II - Construção de um parque infantil... Cr. \$30.000,00-

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 17 de Abril de 1952

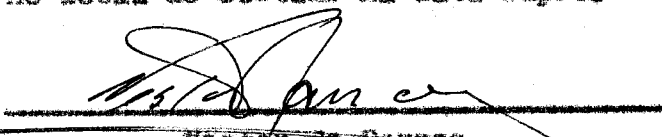


Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em 17 de Abril de 1952

Publicada por afixação no local de costume na data supra.



Nestor de Barros

Secretário